



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

quarta-feira, 16 de abril de 2014

Ano III - Edição nº 00401 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon publica



Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
31E46E34305EC19FB04E9049C6081256

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

SUMÁRIO

- Portarias nº 28 e 29/2014
- Extrato de Termo de Cooperação Técnica.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

CNPJ Nº 13.913.363-0001-60



PORTARIA Nº. 28/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Art.71, Inciso VII, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **ZANSSY SAMPAIO DE ANDRADE**, do cargo em comissão, de **Coordenadora Pedagógica da UNOPAR**, padrão CC-V.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2014.

NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA
Prefeito Municipal

*Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 –
TELEFAX (074) 36272121
Miguel Calmon - Bahia*

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

CNPJ Nº 13.913.363-0001-60



PORTARIA Nº. 29/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
Art.71, Inciso VII, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, o Sr. **EMILIO CARMELO MIRANDA VELOSO**, para
o cargo em comissão, de **Assessor Cultural**, padrão **CC-XXIX**, da **Secretaria
Municipal de Educação**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2014.

NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA
Prefeito Municipal

*Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 –
TELEFAX (074) 36272121
Miguel Calmon - Bahia*

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Contrato

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Termo de Cooperação técnica que entre si celebram o município de Miguel Calmon, por intermédio da Secretaria de Municipal de Saúde, órgão gestor do sistema único de saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Santa Casa de Misericórdia de Miguel Calmon. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o estabelecimento de princípios básicos de cooperação técnica que venham a ser desenvolvidos pelas partes, para realização de consultas e exames médicos, bem como aquisição de medicamentos, com vistas a atender as pessoas carentes do Município de Miguel Calmon, Estado da Bahia. DAS DESPESAS: A execução do presente Termo de Cooperação não implica em transferência de recursos financeiros entre as partes. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 (seis) meses contados da data de assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado por igual período, mediante acordo prévio entre as partes. Data: 26 de fevereiro de 2014